



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA


ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI Nº 1494/2006

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2104 DE
10/10/06, a 11/10/06
pag. 06


Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR O SEGUINTE LOTE PÚBLICO: RESERVA COMUNITÁRIA I, COM ÁREA 11.364.63 M2, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO COM A RESERVA PARTICULAR, Q.24, COM ÁREA DE 5.100,00 M2, PERTENCENTE A INVEST INCORPORAÇÕES LTDA, AMBOS LOCALIZADOS NO RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO, NO NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel Reserva Comunitária I, com Área 11.364.63 M2, pertencente ao Município de Alta Floresta, com a Reserva Particular, Q.24, com Área de 5.100,00 M2, pertencente a empresa Invest Incorporações Ltda, com os limites e confrontações constantes no mapa e certidão em anexo.
- Art. 2.º -** O bem pertencente ao Município e permutado na presente lei, com a empresa Invest Incorporações Ltda, fica desafetado do uso comum do povo.
- Art. 3.º -** Os permutantes deverão no prazo de 90 (noventa) dias, lavrarem as escrituras pública da presente permuta.
- Art. 4.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 04 de Outubro de 2006.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL